

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 3ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2016 - QUINTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa e Francisco Joseli Parente Camelo.

O Ministro Alvaro Luiz Pinto encontra-se em gozo de férias.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente parabenizou os Ministros MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, CLEONILSON NICÁCIO SILVA E JOSÉ BARROSO FILHO pela proximidade das datas natalícias a serem comemoradas, respectivamente, nos dias 10, 11 e 15 de fevereiro.

### **JULGAMENTOS**

**APELAÇÃO Nº 27-52.2015.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** WALLICE DA SILVA RIBEIRO, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 18/08/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar de nulidade suscitada pela Defensoria Pública da União, de ausência do termo de apreensão da substância entorpecente. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA dava provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença e absolver o ex-Sd Ex WALLICE DA SILVA RIBEIRO, do crime previsto no art. 290, **caput**, do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM e fará declaração de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

**APELAÇÃO Nº 25-64.2008.7.02.0202 - SP** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de ALOIZIO DA SILVA ALMEIDA, Cb Ex, do crime previsto no art. 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 14/05/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu das alegações apresentadas pela Defensoria Pública da União, por ocasião da ciência de colocação do feito em mesa para julgamento. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), em questão de ordem, não conheceu das alegações de inconstitucionalidade levantadas pela Defensoria

(continuação da Ata da 3ª Sessão de Julgamento, em 4 de fevereiro de 2016)

Pública da União, uma vez que operada a preclusão consumativa. Em seguida, **por unanimidade**, o Tribunal rejeitou a preliminar defensiva de inconstitucionalidade da Súmula nº 3 do STM. Na forma do art. 67, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro Presidente. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença hostilizada, condenar o Cb Ex ALOIZIO DA SILVA ALMEIDA à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do Código Penal Militar. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) e JOSÉ COELHO FERREIRA condenavam à pena de 06 meses de detenção e concediam o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos. A Ministra Revisora fará voto vencido. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**APELAÇÃO Nº 238-90.2014.7.01.0201 - RJ** - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Revisor Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de MARCELO ANTONIO SEBASTIÃO, Civil, do crime previsto no art. 302 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 27/04/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolheu a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de ausência de interesse de agir e de sucumbência do Ministério Público Militar. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e JOSÉ BARROSO FILHO acompanhavam o voto do Relator, ressaltando seus entendimentos quanto à possibilidade do Ministério Público Militar recorrer, ainda que em alegações finais tenha pleiteado a absolvição do réu. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento. O Representante da Procuradoria-Geral da Justiça Militar emitiu parecer oral diverso do constante dos autos. A defesa foi consultada na forma do art. 75, § 3º, do RISTM, manifestando-se pela continuidade do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**APELAÇÃO Nº 64-94.2013.7.12.0012 - AM** - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de DENIS ALEXSANDROVICH SALTANOV, Civil, do crime previsto no art. 302 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 29/04/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade, por incompetência da Justiça Militar da União, suscitada pela Defensoria Pública da União; **por maioria**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade por inobservância da Lei nº 11.719/2008, contra o voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que a acolhia; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de nulidade do Auto de Prisão em Flagrante; **por unanimidade**, rejeitou a quarta preliminar defensiva, de cerceamento de defesa, por indeferimento de produção de prova testemunhal; **por unanimidade**, rejeitou a quinta preliminar defensiva, de cerceamento de defesa, por indeferimento de nova prova de reconstituição dos fatos. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento ao Apelo ministerial para, reformando a Sentença, condenar o Civil DENIS ALEXSANDROVICH SALTANOV à pena de 01 ano de detenção, como incurso no art. 302 do CPM, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, com fulcro no art. 84 do referido Código, com a observância das condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, exceto a da alínea "a", designando ao Juízo de origem a competência para presidir a Audiência Admonitória, nos termos do art. 611 do CPPM, com a detração do tempo de prisão provisória cumprida, **ex vi** do art. 67 do CPM, o regime prisional inicialmente aberto, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, em caso de cumprimento da pena

(continuação da Ata da 3ª Sessão de Julgamento, em 4 de fevereiro de 2016)

em estabelecimento prisional comum, e o direito de recorrer em liberdade. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto quanto à matéria preliminar. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 48-28.2015.7.07.0007 - PE -** Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, de 09/09/2015, proferida nos autos do IPM nº 48-28.2015.7.07.0007, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MACIEL, Cb RM2 Mar, como incurso no art. 312, c/c o art. 53, **caput**, ambos do CPM, e de ROBERTO BEZERRA DA SILVA, Cb RM2 Mar, como incurso no art. 312, c/c o art. 53, § 3º, ambos do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao recurso do Ministério Público Militar, para desconstituir a Decisão recorrida, e receber a Denúncia oferecida em desfavor de MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MACIEL, ex-Cb RM2 Mar, e ROBERTO BEZERRA DA SILVA, Cb RM2 Mar, como incurso no art. 312 do CPM (falsidade ideológica), a primeira como autora (CPM, art. 53, **caput**) e o segundo como partícipe (CPM, art. 53, § 3º), determinando a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o processamento regular do feito. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18 horas.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 178-50.2010.7.01.0301 (OSB/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 2 - Apelação - 89-51.2015.7.11.0211 (CNS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 84-44.2014.7.09.0009 (MEG/CNS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 18-24.2013.7.05.0005 (LCM/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 15-16.2013.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUSA NETO e LEONIDAS FURTADO BRAGA FILHO
- 6 - Apelação - 169-49.2014.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 7 - Apelação - 219-37.2012.7.01.0401 (LCM/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 8 - Apelação - 125-68.2013.7.05.0005 (LMG/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 81-52.2014.7.07.0007 (LCM/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 87-26.2013.7.06.0006 (JPC/JBF) AUD6aCJM Adv. LUIZ CARLOS CALAZANS DA SILVA
- 11 - Habeas Corpus - 234-67.2015.7.00.0000 (JCF) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 12 - Embargos - 96-02.2013.7.12.0012 (AVO/CNS) AP Adv. DPU
- 13 - Embargos - 12-03.2009.7.10.0010 (AVO/ALP) AP Adv. JOSÉ DAS CHAGAS NETO e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 14 - Apelação - 29-63.2014.7.10.0010 (JPC/JCF) AUD10aCJM Adv. THIAGO BARRETO ROSA GADELHA
- 15 - Apelação - 45-37.2013.7.04.0004 (LCM/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 16 - Embargos - 70-53.2014.7.06.0006 (MVS/AVO) AP Adv. DPU
- 17 - Embargos - 55-35.2013.7.02.0102 (ALP/JBF) AP Adv. DPU
- 18 - Apelação - 122-21.2013.7.01.0201 (JBF/CAS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 19 - Embargos - 51-48.2012.7.05.0005 (CNS/MEG) AP Adv. DPU
- 20 - Apelação - 26-75.2013.7.09.0009 (AVO/MVS) AUD9aCJM Adv. GERSON MIRANDA DA SILVA
- 21 - Apelação - 109-76.2014.7.11.0211 (ALP/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 22 - Recurso em Sentido Estrito - 3-55.2006.7.00.0000 (MEG) APO Adv. ALFONSO MARTINEZ GALIANO, ANA AMÉLIA RIBEIRO SALES, CASSIUS FERREIRA MORAES, CLÁUDIO ALVES,

(continuação da Ata da 3ª Sessão de Julgamento, em 4 de fevereiro de 2016)

DANIEL AMOROSO BORGES, DANIEL SOUZA SANTOS DINIZ, DANIELA FIALHO, DANIELE STROHMEYER GOMES, DANILO DIAS TICAMI, EDUARDO AUGUSTO PIRES, EDUARDO REALE FERRARI, FRANCISCO SOARES MELO JUNIOR, GESIBEL DOS SANTOS RODRIGUES, HEIDI ROSA FLORÊNCIO NEVES, JONAS FERNANDO JAVAROTTI, JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA, LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES, MAIRA LEÃO BALDUINO, MARCELO VINICIUS VIEIRA, MARINA FRANCO MENDONÇA, MARINA SANTANA OLIVEIRA DE SÁ, MAURÍCIO LEOPOLDINO DA FONSECA, SÉRGIO PERES FARIAS e VINÍCIUS DE SOUZA ASSUMPÇÃO

23 - Embargos - 130-95.2013.7.11.0111 (JCF/LCM) AP Adv. DPU

24 - Apelação - 91-55.2014.7.01.0301 (ALP/MEG) 3aAUD1aCJM Adv. ANTONIO AUGUSTO FERREIRA BARROS, MARCELO DA SILVA TROVÃO, NÚBIA MARINHO DE SOUZA e SUELY IGNEZ DE PONTES

25 - Apelação - 8-53.2015.7.10.0010 (JBF/OSB) AUD10aCJM Adv. DPU

26 - Embargos - 154-05.2013.7.12.0012 (MVS/MEG) AP Adv. DPU

27 - Embargos - 52-32.2013.7.03.0303 (LCM/MEG) AP Adv. DPU

28 - Apelação - 113-62.2014.7.03.0203 (ALP/JBF) 2aAUD3aCJM Adv. DPU

29 - Apelação - 254-58.2011.7.01.0101 (AVO/LMG) 1aAUD1aCJM Adv. DPU e MAURO DE ALMEIDA FELIX

30 - Recurso em Sentido Estrito - 144-54.2014.7.01.0101 (JCF) 1aAUD1aCJM

31 - Apelação - 1-65.2010.7.02.0202 (CAS/JCF) DESAF Adv. JOÃO PAULO DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA

32 - Agravo Regimental - 181-63.2014.7.11.0211 (MVS) EMBDEC Adv. DPU

33 - Apelação - 135-32.2014.7.03.0103 (JCF/OSB) 1aAUD3aCJM Adv. DPU

34 - Apelação - 9-92.2013.7.04.0004 (MVS/JCF) AP Adv. José Carlos Stephan

35 - Apelação - 155-50.2009.7.01.0201 (CNS/MEG) RSE Adv. DPU

36 - Agravo Regimental - 189-36.2011.7.01.0401 (AVO) EMBDEC Adv. EWERTON MARCUS NOGUEIRA DE OLIVEIRA

37 - Apelação - 146-61.2014.7.03.0103 (JBF/CAS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU

38 - Apelação - 226-92.2013.7.01.0401 (CAS/MEG) 4aAUD1aCJM Adv. ELISE DE SÁ MACHADO

39 - Apelação - 106-43.2012.7.10.0010 (JPC/JBF) AUD10aCJM Adv. ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA e JOSÉ HAROLDO MARCOLINO DA SILVA

40 - Apelação - 40-56.2015.7.03.0203 (MEG/CNS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU

41 - Agravo Regimental - 26-07.2015.7.09.0009 (ALP) AP Adv. DPU

42 - Embargos - 18-57.2014.7.06.0006 (MVS/JBF) AP Adv. DPU

43 - Recurso em Sentido Estrito - 97-07.2015.7.02.0202 (AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU

44 - Apelação - 75-38.2013.7.11.0211 (AVO/CNS) 2aAUD11aCJM Adv. ADILSON DE LIZIO, DAYSE APARECIDA LOPES DA SILVA, DPU, EDIMILSON VIEIRA FÉLIX, LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA, NEIVA TEREZINHA HOLZ, NOÉ ALEXANDRE DE MELO, OSTRILHO TOSTA FILHO, ROMERO ELIAS, SILVIO PALHANO DE SOUZA e VANESSA GONÇALVES BRANDÃO SILVA

45 - Apelação - 216-32.2014.7.01.0201 (MEG/CNS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU

46 - Apelação - 61-83.2015.7.01.0301 (MVS/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO

(Ata aprovada em 11/02/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno